



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001 70
Avenida Nove n. 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-787, DE 18 DE MARÇO DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial destinado a fim que especifica, e dá outras providências.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 17 de março de 1976, conforme Resolução nº-09/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$-3.511,01-(Três mil, e quinhentos e onze cruzeiros e hum centavo).

Parágrafo Único- O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de horas extraordinárias executadas no serviço de abastecimento de água da cidade, executadas pelos Servidores Municipais, Srs. Ózório Dias, Mário Dalcino, e Oswaldo Venturin, no exercício de 1975.

Artigo 2º- O valor do presente Crédito, será coberto com recursos proveniente da redução da seguinte dotação:-

| C O D I G O S | | | ESPECIFICAÇÃO | Categoria Econômica |
|---------------|---------------|---------|---|---------------------|
| 2 | Funç. Prog. | Econ. | | |
| 29 | | | Departamento da Educação Física e Desportos | |
| | | 4.1.1.0 | Óbras Públicas | |
| | | 4.2.1.0 | Aquisição de Imóveis | |
| | 08.46.2241.21 | 4.2.1.1 | Despropriação de imóveis Dot. 125..... | 3.511,01 |

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de março de 1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume na data supra.


José Dax Pereira Netto
Assessor da Secretaria